
Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 52.100.879/0001-47)

***(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A.)***

***Demonstrações financeiras em 31 de maio de 2024
e relatório do auditor independente***



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2024 e as demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 29 de setembro de 2023 a 31 de maio de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de maio de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 29 de setembro de 2023 a 31 de maio de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

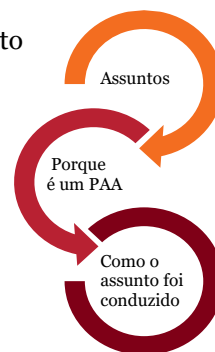
Ênfase

Desenquadramento do Fundo

Conforme mencionado na Nota 20, em 31 de maio de 2024 o Fundo não detinha a alocação de, pelo menos, 67% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios Elegíveis, nos termos dos artigos 18, 19 e 24 da Lei nº 14.754/23, para fins de enquadramento do Fundo e permaneceu assim até a data de emissão dessa demonstração financeira. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Porque é um PAA

Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 7)

A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos decorrentes da compra e venda a prazo de maquinários e prestação de serviços de manutenção realizadas pelas companhias Sotreq S.A. (“Sotreq”) e Somov S.A. (“Somov”), em conjunto “Cedentes”, registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios.

Na determinação da provisão para perdas e, conseqüentemente, do valor recuperável dos direitos creditórios, a administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota 7(k). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente.

Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:

Existência e valorização dos direitos creditórios

Realizamos o entendimento dos controles relevantes do administrador e do custodiante com relação à existência e valorização dos direitos creditórios.

Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorridas durante o período corrente; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos.



Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios Realizamos o entendimento da metodologia e critérios utilizados pela administração para identificação da necessidade de redução dos direitos creditórios ao valor recuperável. Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios e premissas utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia



Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.



Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2024

A handwritten signature in dark ink that reads 'PricewaterhouseCoopers'.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 52.100.879/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 33.473.635/0001-65

Demonstração da posição financeira

Em 31 maio de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

Aplicações	Nota	2024	
		Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades	5	1	-
Bancos		1	-
Outras cotas de fundo de investimento	5.a	99.177	48,51
Títulos públicos federais	6.a	549	0,27
Instrumentos financeiros derivativos	9	2	-
Operações de SWAP a receber		2	-
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	7	104.034	50,89
Direitos creditórios comerciais			
A vencer		101.197	49,50
Vencidos		3.207	1,57
(-) Provisão para perdas esperadas		(370)	(0,18)
Despesas antecipadas		35	0,02
Taxa de fiscalização CVM a diferir		33	0,02
Taxa de gestão a diferir		2	-
Valores a receber		721	0,35
Direitos creditórios a receber		721	0,35
Ajuste e provisionamento patrimonial		(1)	-
Total do ativo		204.518	100,04
Valores a pagar		68	0,02
Taxa de gestão		28	0,01
Taxa de custódia		11	0,01
Taxa de administração		10	-
Taxa de controladoria		10	-
Auditoria de lastro		6	-
Taxa de escrituração		2	-
Créditos a identificar		1	-
Total do passivo		68	0,02
Patrimônio líquido		204.450	100,02
Total de 150.000 cotas de subclasse sênior a R\$ 1.025,2189		153.783	75,22
Total de 48.000 cotas de subclasse subordinada mezanino a R\$ 1.021,0381		49.010	23,98
Total de 2.000 cotas de subclasse subordinada júnior a R\$ 828,4699		1.657	0,82
Patrimônio líquido e passivo		204.518	100,04

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 52.100.879/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 33.473.635/0001-65

Demonstração do resultado

Período de 29 setembro de 2023 (Início das atividades) a 31 maio de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

		2024
Composição do resultado	Nota	
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	7	4.836
Direitos creditórios comerciais		
Rendas		5.223
Resultado nas negociações		(44)
Provisão para perdas esperadas		(370)
Direitos creditórios LF		
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - LF		27
Outras cotas de fundos de investimento	5.a	7.513
Títulos públicos federais	6.a	36
Instrumentos financeiros derivativos	9	2
Operações de SWAP		2
Ajuste e provisionamento patrimonial		(1)
Total das receitas		12.386
Demais despesas	12	(953)
Advogados		(188)
Taxa de gestão		(171)
Taxa de administração		(166)
Taxa de custódia		(104)
Agente de cobrança		(96)
Taxa de controladoria		(75)
B3/SELIC		(51)
Cartório		(36)
Outras despesas		(66)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		11.433

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 52.100.879/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 33.473.635/0001-65

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 29 setembro de 2023 (Início das atividades) a 31 maio de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2024
Patrimônio líquido no início		-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		11.433
Cotas integralizadas	10.a.i	203.998
Integralização de 150.000 cotas de subclasse sênior		153.125
Integralização de 48.000 cotas de subclasse subordinada mezanino		48.873
Integralização de 2.000 cotas de subclasse subordinada júnior		2.000
Cotas amortizadas	10.a.ii	(10.981)
Amortização - cotas de subclasse sênior		(8.605)
Amortização - cotas de subclasse subordinada mezanino		(2.376)
Patrimônio líquido no final		204.450
Total de 150.000 cotas de subclasse sênior a R\$ 1.025,2189		153.783
Total de 48.000 cotas de subclasse subordinada mezanino a R\$ 1.021,0381		49.010
Total de 2.000 cotas de subclasse subordinada júnior a R\$ 828,4699		1.657

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 52.100.879/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 33.473.635/0001-65

Demonstração dos fluxos de caixa

Período de 29 setembro de 2023 (Início das atividades) a 31 maio de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

		2024
	Nota	
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aquisição de direitos creditórios	7	(251.867)
Recebimento de direitos creditórios	7	151.921
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - LF	7	(723)
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - LF	7	750
Rendas de outras cotas de fundos de investimento		7.513
Venda/ Amortização de títulos públicos		(513)
Pagamento de despesas com advogados		(188)
Pagamento de taxa de administração		(156)
Pagamento de taxa de gestão		(145)
Pagamento de agente de cobrança		(96)
Pagamento de custódia		(93)
Pagamento de taxa de controladoria		(65)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(51)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(37)
Pagamento de despesa com cartórios		(36)
Pagamento de auditoria de lastro		(22)
Pagamento de taxa de escrituração		(14)
Pagamento de taxa ANBIMA		(13)
Pagamento de pesquisa de dados cadastrais		(4)
Pagamento de tarifas bancárias		(1)
Créditos a identificar		1
Caixa líquido das atividades operacionais		(93.839)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	10.a.i	203.998
Integralização de cotas de subclasse sênior 1		153.125
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezanino 1		48.873
Integralização de cotas de subclasse subordinada		2.000
Amortização de cotas	10.a.ii	(10.981)
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(8.605)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino 1		(2.376)
Caixa líquido das atividades de financiamento		193.017
Variação no caixa e equivalentes de caixa		99.178
Caixa e equivalentes de caixa no início		-
Caixa e equivalentes de caixa no final		99.178
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		99.178

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.100.879/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Fundo Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada (“Fundo”) foi constituído e teve início em 29 de setembro de 2023, com classe única de cotas (“Classe”), sob a forma de condomínio fechado e destina-se exclusivamente a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado, sendo o prazo de cada subclasse de cotas de cada classe descrito no respectivo anexo descritivo.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no regulamento do Fundo.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Angá Administração de Recursos Ltda. (“Gestor”)

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da administradora, da gestora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência do Administrador em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A moeda funcional do Fundo era o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 02 de setembro de 2024.

Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ 52.100.879/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério “pro rata die”.

b) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de maio de 2024, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de Fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de Fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais, instrumentos financeiros derivativos e outras cotas de Fundo de investimento.

Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.100.879/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:** esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.
- **Provisão para perdas esperadas:** A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Derivativos

O contrato base é registrado tendo as receitas e despesas provenientes do diferencial a receber ou a pagar, os quais são ajustados a valor de mercado, contabilizadas em contas de resultado.

f) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.
- **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.
- **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Rating

Não houve relatório de classificação de risco, bem como da contratação de agência de rating para avaliação das três subclasses, em função dos cotistas não solicitarem a contratação da agência classificadora de risco.

Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ 52.100.879/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

5 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, no período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024 estão assim representados:

	2024
Bancos	1
Outras cotas de Fundos de investimento (i)	99.177
Total	99.178

a) Outras cotas de Fundo de investimento

	2024		
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R\$	Saldo
OT Soberano FIRF REF DI LP	37.806	2.623,2865	99.177
Total			99.177

As cotas de Fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas Instituições Financeiras custodiantes dos Fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior.

Durante o período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R\$ 7.513, como resultado de cotas de Fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Outras cotas de fundos de investimento”.

6 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

	2024		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	37	549	Acima de 365 dias
Total		549	

Os critérios utilizados para apuração do valor justo por meio do resultado são os seguintes:

Os títulos públicos federais são utilizados a valor justo com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

Durante o período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R\$ 36, como rendimento de títulos públicos federais, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Títulos públicos federais”.

Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ 52.100.879/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

7 Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os Direitos Creditórios do Fundo, podem se subdividir em direitos creditórios comerciais e direitos creditórios LF conforme definições constantes do regulamento e características expressas abaixo:

(i) Direitos creditórios comerciais

São direitos creditórios decorrentes da compra e venda a prazo de maquinários e prestação de serviços de manutenção realizadas pelas companhias Sotreq S.A. (“Sotreq”) e Somov S.A. (“Somov”), em conjunto “Cedentes”, no âmbito de operações a prazo envolvendo os devedores no mercado local, expressos em moeda corrente nacional, cujas respectivas transações sejam sempre representadas por notas fiscais.

(ii) Direitos creditórios LF

São direitos creditórios representados por letras financeiras que não contenham cláusula de subordinação, emitidas por instituições financeiras autorizadas, nos termos da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, conforme alterada.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

A administradora realizou a avaliação quanto à aquisição ou não dos riscos e benefícios de propriedade do direito creditório e classificou os direitos creditórios detidos pelo Fundo como “sem aquisição substancial de riscos e benefícios”, considerando que:

- (i)** a ICVM 489, mais precisamente em seu Art. 3º, §2º, inciso III, estipula que as operações de um FIDC devem ser enquadradas como sem aquisição substancial de riscos e benefícios quando o cedente, ou parte relacionada, subscreve cotas da subclasse subordinada visando mitigar a exposição ao risco de crédito do Fundo;
- (ii)** ademais, a própria norma estipula, em seu Art. 4º §2º, que o Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa associado ao direito creditório, ou seja, de que suas operações são classificadas como sem aquisição substancial de riscos e benefícios, quando o cedente garantir, de qualquer forma, que compensará as perdas de crédito, inclusive com aquisição de cotas da subclasse subordinada que façam frente às perdas esperadas; e
- (iii)** em 31 de maio de 2024, os cedentes dos direitos creditórios, detinham 24,80% do patrimônio líquido do Fundo entre as subclasses subordinadas mezanino e júnior, montante este superior às perdas esperadas associadas aos direitos creditórios.

Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ 52.100.879/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios comerciais, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{VF}{(1 + Taxa_{cessão})^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:

VP: valor presente do direito creditório

VF: valor do direito creditório no vencimento

Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito

n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

Os direitos creditórios LF são precificados pelo seu respectivo preço de mercado, onde inicialmente reconhecidos pelo valor de custo e são atualizados a valor justo através de modelagem interna da Administração que além das especificações acordadas em sua emissão, considerando também: (i) indexador mais um spread de crédito; e (ii) taxa de mercado, obtida através de uma análise de ativos similares.

d) Critérios de elegibilidade

A classe somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, na respectiva data da oferta, individualmente e de forma cumulativa, os seguintes critérios de elegibilidade:

- (i) não poderão estar vencidos e devem possuir valor fixo e determinado;
- (ii) deverão ser representados em moeda corrente nacional;
- (iii) deverão ter data de vencimento anterior a 60 dias da data de resgate esperada das cotas seniores em circulação;
- (iv) deverão ter prazo de vencimento de, no mínimo, 20 dias, contados a partir da respectiva data de aquisição e pagamento;
- (v) deverão ter prazo de vencimento de até 240 dias, contados da respectiva data de aquisição e pagamento, com exceção de: (a) até 25% do patrimônio líquido do Fundo, sendo que, neste caso, será permitido que os direitos creditórios tenham prazo de vencimento de até 365 dias, contados da respectiva data de aquisição e pagamento; e (b) até 10% do patrimônio líquido do Fundo, sendo que, neste caso, será permitido que os direitos creditórios produtos decorrentes de compra e venda de máquinas tenham prazo de vencimento de até 547 dias, contados da respectiva data de aquisição e pagamento;
- (vi) não poderão ser devidos por devedor que esteja inadimplente com o Fundo;

Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ 52.100.879/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

- (vii) não poderão ser devidos por devedores que tenham firmado renegociações com a Classe com relação aos respectivos direitos creditórios e as quais ainda não tenham sido devidamente quitadas pelos correspondentes devedores;
- (viii) não poderão ser devidos por devedor que seja parte do, ou pertença ao, grupo econômico das Cedentes, do Administrador e/ou do Gestor;
- (ix) deverão, ao se tratar de direitos creditórios serviços, representar no máximo 25% dos direitos creditórios detidos pelo Fundo;
- (x) deverão se enquadrar no limite de concentração de até 3% do patrimônio líquido por grupo econômico, salvo os grupos econômicos especiais; e
- (xi) a aquisição do direito creditório somente ocorrerá caso o índice de subordinação sênior esteja igual a, ou acima de 1,00.

e) Composição da carteira

Em 31 de maio de 2024, os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2024	
	A vencer	Vencido
Até 30 dias	51.443	2.134
De 31 e 60 dias	29.296	575
De 61 e 90 dias	11.846	288
De 91 e 120 dias	3.570	122
De 121 a 150 dias	1.826	44
De 151 a 180 dias	1.099	22
Acima de 180 dias	2.117	22
Total	101.197	3.207

f) Concentração dos maiores devedores

Devedor	2024	
	Valor	%
Devedor 1	11.700	11,21
Devedor 2	7.948	7,61
Devedor 3	7.585	7,27
Devedor 4	7.579	7,26
Devedor 5	3.041	2,91
Demais devedores	66.551	63,74
Total	104.404	100,00

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ 52.100.879/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

h) Movimentação da carteira

Direitos creditórios comerciais

	2024
Saldo inicial	-
Aquisição de direitos creditórios	251.867
Recebimento de direitos creditórios	(151.921)
Direitos creditórios a receber (*)	(721)
Rendas	5.223
Resultado nas negociações	(44)
Saldo final	104.404

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados “direitos creditórios a receber” na demonstração da posição financeira.

Direitos Creditórios - LF

	2024
Saldo inicial	-
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - LF	723
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - LF	(750)
Rendas - Direitos creditórios - LF	27
Saldo final	-

i) Recompras e créditos substituídos

Caso o direito creditório adquirido esteja inadimplido por um período de 90 dias, a classe única deverá oferecer às cedentes a possibilidade de recompra dos referidos direitos creditórios adquiridos no seu valor do seu saldo em aberto. Caso não haja manifestação de interesse por parte das cedentes em até 5 dias úteis, a classe única poderá dispor livremente do direito creditório adquirido transferindo sua titularidade à terceiros, desde que tal aquisição seja feita por meio do pagamento do saldo em aberto do referido direito creditório adquirido.

Adicionalmente, na hipótese de ocorrer substituição de direitos creditórios, por qualquer motivo, o Gestor deve diligenciar para que a relação entre risco e retorno da carteira de direitos creditórios não seja alterada, nos termos da política de investimentos.

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos no período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante o período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 21,43%.

Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ 52.100.879/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

O administrador constituirá provisão para créditos de liquidação duvidosa para direitos creditórios adquiridos de modo a refletir a probabilidade de perda sobre o atraso histórico medido em determinados períodos. fica desde já certo de que o administrador realizará o provisionamento dos direitos creditórios com base no disposto no seu manual de provisão para perdas em ativos de crédito, podendo observar, os seguintes percentuais mínimos de provisionamento constantes da tabela abaixo para as respectivas faixas de atraso dos direitos creditórios adquiridos:

Faixa de atraso	Percentual de provisionamento
1 a 15 dias	0,50%
16 a 30 dias	1,00%
31 a 60 dias	3,00%
61 a 90 dias	10,00%
91 a 120 dias	30,00%
121 a 150 dias	50,00%
151 a 180 dias	70,00%
181 dias em diante	100,00%

Considera-se a seguinte formula para cálculo da provisão em momentos diversos do momento de perda: perda esperada no momento da perda/atraso histórico em cada janela de mensuração. para o caso de direitos creditórios adquiridos adimplentes, será utilizado o percentual de perda esperada suavizado pelo prazo de cada direito creditório.

Caso o administrador e/ou o gestor constatem que a carteira do Fundo possui um comportamento de atrasos substancialmente diferente ao estimado pela política de provisão, esta poderá ser revista por ambas as partes em conjunto, observado os percentuais mínimos de provisionamento constantes na tabela acima. contudo, caberá ao administrador a responsabilidade final de definir a política de provisão de créditos de liquidação duvidosa.

Fica desde já certo que não haverá reversão de provisão no caso de direitos creditórios adquiridos renegociados.

(ii) Movimentação

	2024
Saldo inicial	-
Constituição	(370)
Saldo final	(370)

l) Procedimentos para recuperação

Quando uma venda é realizada a prazo e este recebimento não ocorre dentro do prazo estabelecido ou em até 7 dias de vencido, é feito o processo de recuperação de crédito, ou seja, a cobrança para reaver o valor esperado.

Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ 52.100.879/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Na cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, sem prejuízo das regras de cobrança ordinária descritas abaixo, os agentes de cobrança serão responsáveis pela cobrança, em nome do Fundo, dos direitos creditórios inadimplidos, sendo certo que, no caso dos direitos creditórios inadimplidos devidos por devedores dos grupos econômicos especiais, a cobrança deverá ser sempre realizada de forma coordenada com a respectiva cedente, observadas as disposições do contrato de formalização e cobrança.

● **Cronograma de cobrança – Cliente especial:**

tapas	Ação a ser tomada
1º	Administrativo da filial deverá dentro de 7 dias identificar se há alguma falha no processo interno por parte da Sotreq. Caso seja falha no processo da Sotreq deverá ser efetuado ajuste interno, e a informação deve ser colocada dentro do sistema de cobrança.
2º	diante verificação acima, o recuperador de crédito do 8º dia deverá contatar o cliente para identificar o motivo da inadimplência e solicitar uma data para pagamento da dívida, registrando as informações e ações no sistema de cobrança.
3º	caso do não cumprimento do pagamento, deve-se contatar o cliente novamente e efetuar a negociação com o mesmo.
4º	se o contato anterior não tenha tido efeito, neste momento se necessário, o recuperador de crédito deve envolver a área comercial e relatar as dificuldades na recuperação do valor e solicitar ajuda na identificação se há interesse por parte do cliente em sanar a dívida.
5º	ações de cobrança executadas pelo recuperador de crédito deverão ser compartilhadas com seu suporte na cobrança que irá analisar as ações tomadas e identificar se já foram esgotadas as possibilidades de recuperação amigável ou se cabe uma nova abordagem.
6º	se não havendo sucesso nas etapas anteriores, se necessário, o recuperador de crédito junto ao seu suporte deverá envolver a Unidade para alinhar as próximas ações de cobrança.

● **Cronograma de cobrança – Cliente regular:**

tapas	Ação a ser tomada
1º	O administrativo da filial deverá dentro de 7 dias identificar se há alguma falha no processo interno por parte da Sotreq. Caso seja falha no processo da Sotreq deverá ser efetuado ajuste interno, e a informação deve ser colocada dentro do sistema de cobrança.
2º	diante verificação acima, o recuperador de crédito do 8º dia deverá contatar o cliente para identificar o motivo da inadimplência e solicitar uma data para pagamento da dívida, registrando as informações e ações no sistema de cobrança.
3º	se o contato anterior não tenha tido efeito, deve-se reiterar o contato ao cliente e ressaltar a importância do pagamento para evitar registro no PEFIN Serasa. Neste momento, se necessário, o recuperador de crédito deve envolver a área comercial e relatar as dificuldades na recuperação do valor e solicitar ajuda na identificação se há interesse por parte do cliente em sanar a dívida.
4º	se a cobrança realizada acima não tenha sucesso, o recuperador de crédito deve seguir com a negativação dos títulos vencidos no cadastro do cliente via sistema de cobrança.
5º	ações de cobrança executadas pelo recuperador de crédito deverão ser compartilhadas com o suporte da cobrança, que irá analisar as ações tomadas pelas UN's e identificar se já foram esgotadas as possibilidades de recuperação amigável ou se cabe uma nova abordagem.
6º	se não haja sucesso nas ações anteriores, o recuperador de crédito encaminhará para o jurídico avaliar se necessário ingressar com medida judicial/extrajudicial e dar continuidade nas ações de cobrança.

Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ 52.100.879/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento com relação à guarda e organização dos referidos documentos.

Durante o exercício 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024, foram emitidos 3 relatórios da auditoria substantiva dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios, realizado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., os relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão do relatório	Período de verificação
24 de outubro de 2024	3º trimestre 2023
31 de janeiro de 2024	4º trimestre 2023
09 de abril de 2024	1º trimestre 2024

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

8 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos Fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos Fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos Fundos.

O gerenciamento de riscos dos Fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada Fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

a) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada **CNPJ 52.100.879/0001-47**

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizada, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada **CNPJ 52.100.879/0001-47**

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos (“ativos inadimplidos”), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de Fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.100.879/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos Fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

9 Instrumentos financeiros derivativos

A classe poderá realizar operações com derivativos exclusivamente para proteção das posições detidas à vista, até o limite dessas, por meio dos instrumentos abaixo descritos, de forma que o Gestor empregará seus melhores esforços para que, considerando-se as condições de mercado vigentes no momento da aquisição de direitos creditórios e as especificidades operacionais relacionadas a contratação de instrumentos derivativos, parcela preponderante do patrimônio líquido do Fundo esteja protegida de variações de mercado, tais como taxas de juros.

No período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024, o Fundo realizou operações no mercado de derivativos, através de e swap, que se utilizam de curva DI futura para sua atualização, junto com a volatilidade. Dessa forma, demonstramos abaixo a posição em 31 de maio de 2024 e a movimentação das operações detidas pelo Fundo no referido período:

Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ 52.100.879/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

(i) SWAP

Posição:

					2024
Indexadores (Receber X Pagar)	Faixa de vencimento	Valor referencia	Valor a receber	Valor a pagar	Diferencial
CDI X PRÉ	Até 365 dias	22.686	23.660	23.658	2

Movimentação:

	2024
Saldo inicial	-
Ajuste pelo valor justo	2
Saldo final	2

10 Patrimônio líquido

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da classe única, observadas as características de cada subclasse de cotas, que poderão ser emitidas em múltiplas séries, sendo que o patrimônio será composto por 3 subclasses de cotas, quais sejam, a sênior, a subordinada mezanino e a subordinada júnior.

As cotas de subclasse seniores são aquelas que não se subordinam às demais subclasses de cotas ou entre si para efeito de amortização de principal e pagamentos de remuneração e resgate. Adicionalmente, enquanto existirem cotas de subclasse sênior em circulação, a relação mínima (significa a relação entre o valor total das subclasses subclasse subordinada e o patrimônio líquido do Fundo, a qual deverá ser apurada pelo gestor e deve corresponder a, no mínimo, 25%) deverá ser mantida. O desenquadramento da relação mínima não implicará a adoção de quaisquer medidas pelo administrador, exceto se o desenquadramento gerar um evento de avaliação.

As cotas de subclasse subordinada mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeito de amortização de principal e pagamentos de remuneração e resgate, porém têm prioridade em relação às cotas subclasse subordinada júnior para tais fins. Somente ocorrerá o resgate das cotas subclasse subordinada mezanino após o resgate das cotas seniores.

As cotas de subclasse subordinada júnior são aquelas que se subordinam à subclasse seniores e à subclasse subordinada mezanino, para efeito de amortização de principal e pagamentos de remuneração e resgate. Somente ocorrerá o resgate das cotas subclasse subordinada júnior após o resgate das cotas seniores e das cotas subclasse subordinada mezanino.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.100.879/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Em cada data de integralização de cotas pelos investidores autorizados, o índice de subordinação sênior deverá ser igual ou superior a 1 considerando-se pro forma as integralizações a serem realizadas, conforme informações fornecidas pelo coordenador líder da respectiva distribuição pública de cotas.

As cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota desde a 1ª data de integralização de cotas da respectiva subclasse ou série até o dia da efetiva integralização, sendo certo que o preço de subscrição poderá contemplar ágio ou deságio sobre tais valores, desde que uniformemente aplicado para todos os subscritores da respectiva subclasse ou série de cotas, conforme o caso, e apurado por meio de procedimento de descoberta de preço.

Subclasse	2024	
	Quantidade	Valor
Sênior	150.000	153.125
Subordinada mezanino	48.000	48.873
Subordinada júnior	2.000	2.000
Total		203.998

(ii) Amortização

Caso a classe realize qualquer amortização de cotas, quer amortização de principal, pagamento de remuneração ou outro pagamento, em período em que um cotista esteja qualificado como cotista inadimplente, os valores referentes à amortização devida ao cotista inadimplente com relação às cotas inadimplidas serão utilizados para o pagamento dos débitos do cotista inadimplente perante a classe. eventuais saldos existentes, após a dedução de que trata este item, serão entregues ao cotista inadimplente a título de amortização de suas cotas.

Subclasse	2024
	Valor
Sênior	8.605
Subordinada mezanino	2.376
Total	10.981

(iii) Resgate

As cotas somente serão resgatadas ao término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação da classe.

As cotas deverão ser resgatadas até a última data de pagamento, que corresponde à data do término do respectivo prazo de duração, pelo seu respectivo valor contábil. As cotas subclasse subordinada mezanino e as cotas subclasse subordinada júnior poderá ser resgatadas somente na seguinte hipótese, onde as cotas de subclasse subordinada júnior de determinada subclasse somente poderá ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores e cotas subclasse subordinada mezanino.

No período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024, não ocorreram resgate.

(iv) Ambiente de negociação das cotas

Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.100.879/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. e na forma escritural.

b) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Subclasses	Período de	Valor da cota	Rentabilidade (*) (%)	Benchmark
Sênior	De 29 de setembro de 2023 a 31 de maio de 2024	1.025,2189	8,40%	CDI + 2,00%
Subordinada Mezanino		1.021,0381	7,20%	CDI
Subordinada Junior		828,4699	(17,15%)	N/a

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 10.a.ii, conforme previsto no regulamento do Fundo.

11 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.").

Os contratos de instrumentos financeiros derivativos se encontram registrados na B3 S.A. ou nas respectivas contrapartes.

As cotas de Fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os serviços são prestados por:

Administração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Angá Administração de Recursos Ltda.

12 Encargos do Fundo

Despesas administrativas	2024	
	Valor	% sobre PL Médio
Advogados	188	0,13
Taxa de gestão	171	0,11
Taxa de administração	166	0,11
Taxa de custódia	104	0,07
Agente de cobrança	96	0,06
Taxa de Controladoria	75	0,05
B3/SELIC	51	0,03
Cartório	36	0,02
Auditoria de lastro	28	0,02
Taxa de escrituração	16	0,01
Taxa ANBIMA	13	0,01
Pesquisa de dados cadastrais	4	0,00
Taxa de fiscalização CVM	4	0,00

Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.100.879/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Tarifa bancária	1	0,00
-----------------	---	------

Total	953	0,64
--------------	------------	-------------

Patrimônio líquido médio		149.706
---------------------------------	--	----------------

a) Remuneração da administração do Fundo

A taxa de administração será devida pelo Fundo ao administrador pela prestação dos serviços de administração fiduciária e remuneração dos prestadores de serviços contratados pelo administrador. Assim, em decorrência dos serviços de administração, custódia e controladoria de ativos será equivalente a 0,1875% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, até o valor de até R\$ 150.000, acrescidos de 0,1125% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo que exceder R\$ 150.000 e o teto mensal de R\$21,750. a taxa de administração será paga de maneira proporcional ao patrimônio líquido de cada classe.

Será paga mensalmente, no último dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil. Os valores expressos em reais serão atualizados a cada período de 12 meses, contado da data de início das atividades do Fundo ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

A taxa de gestão será devida pelo Fundo ao gestor pela prestação dos serviços de gestão e cobrança de carteira das classes, verificação de lastro dos direitos creditórios cedidos e pela remuneração dos prestadores de serviço contratados pelo gestor.

Será devida pelo Fundo em decorrência da prestação dos serviços do Gestor (“taxa de gestão”), que terá a seguinte composição:

Faixa do Patrimônio Líquido	Taxa de Gestão (% a.a.)
Até R\$200.000	0,14% a.a.
De R\$200.000 a R\$300.000	0,13% a.a.
Acima de R\$300.000	0,12% a.a.

A taxa de gestão será paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil. Os valores expressos em reais dispostos no item 14.8 acima serão atualizados a cada período de 12 meses, contado da data de início das atividades do Fundo ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

Serão acrescidos mensalmente às remunerações previstas nos itens acima os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que porventura venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

Os serviços de custódia qualificada dos direitos creditórios do Fundo serão exercidos pelo custodiante, pelos quais fará jus à parcela da taxa de administração, conforme o previsto no anexo descritivo da classe e no respectivo contrato de custódia.

Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ 52.100.879/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

A taxa de custódia do Fundo, devida em decorrência dos serviços de custódia, será equivalente a 0,0625% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo de até R\$ 150.000, acrescido de 0,0375% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo que exceder R\$ 150.000, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo em cada Dia Útil, observado o mínimo mensal de R\$ 7,25.

Não serão cobradas taxas de ingresso ou de saída pelo Administrador.

b) Advogados

No período de 29 de setembro de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2024, o Fundo teve despesas com advogados referente aos: (i) honorários advocatícios da prestação de serviços relacionados os serviços de cobrança ao Fundo; (ii) na adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 e atualizações correlatas; e (iii) por serviços profissionais de advocacia prestados no período de janeiro a março 2024 relacionados a adaptações ao regulamento à CVM 175 e a introdução de novos direitos creditórios elegíveis.

13 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados;

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente;

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores;

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, balancetes, composição de carteira e demais informações.

Posição do administrador quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

14 Legislação tributária

a) Imposto de renda

Conforme metodologia regulamentada pela secretaria da receita federal, os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2005 estarão sujeitos, ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

- (i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- (ii) 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- (iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- (iv) 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.100.879/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce na medida em que aumenta o número de dias incorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

15 Política referente ao direito de voto

Todas as cotas terão direito de voto, correspondendo cada cota a um voto nas assembleias gerais e não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo o administrador e seus empregados.

16 Atos societários

No dia 06 de novembro de 2023, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, os seguintes pontos: (i) a celebração, pelo Fundo, do “primeiro aditamento ao contrato de prestação de serviços de gestão da carteira do Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios” a ser firmado entre o Fundo, o administrador e a Angá Administração de Recursos Ltda., o qual altera, consolida e ratifica o contrato de prestação de serviços de gestão da carteira do Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; (ii) a celebração, pelo Fundo, do “primeiro aditamento ao contrato de distribuição, colocação e oferta pública, sob o regime de garantia firme de colocação, para as cotas seniores da 1ª emissão de cotas do Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios”, a ser firmado entre o Fundo, o Banco Itaú BBA S.A. (“Coordenador Líder”), a SOTREQ S.A., a SOMOV S.A., o administrador e o gestor, o qual altera a cláusula 4.1.1. do referido contrato para alterar o prazo de validade da garantia firme prestada pelo coordenador líder para 11 de dezembro de 2023; (iii) as alterações: (a) do suplemento das cotas subclasse subordinada mezanino do Fundo para alterar o prazo de integralização das cotas subclasse subordinada mezanino, as quais deverão ser integralizadas até 11 de dezembro de 2023; e (b) 1ª série de cotas seniores do Fundo para alterar o prazo de integralização das cotas seniores da 1ª série, as quais deverão ser integralizadas até 11 de dezembro de 2023; e (iv) a nova versão do regulamento.

No dia 11 de dezembro de 2023, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas; as seguintes alterações: (i) do suplemento da 1ª série de cotas de subclasse sênior do fundo para alterar o prazo de integralização das cotas de subclasse sênior da 1ª série, as quais deverão ser integralizadas até 22 de dezembro de 2023; e (ii) do suplemento das cotas de subclasse subordinada mezanino do fundo para alterar o prazo de integralização das cotas de subclasse subordinada mezanino, as quais deverão ser integralizadas até 22 de dezembro de 2023.

No dia 26 de dezembro de 2023, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes alterações: (i) do suplemento da 1ª série, as quais deverão ser integralizadas até 31 de janeiro de 2024; e (ii) do suplemento das cotas subclasse subordinadas mezanino do fundo para alterar o prazo de integralização das cotas subclasse subordinadas mezanino, as quais deverão ser integralizadas até 31 de janeiro de 2024.

No dia 05 de fevereiro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes alterações: (i) a autorização para a flexibilização: (a) índice de subordinação sênior, de modo que tal índice de subordinação sênior possa ser inferior a 1,00 pelo prazo de 6 meses a contar da presente data até 2 de agosto de 2024, devendo o índice durante referido prazo ser equivalente a, no mínimo, 0,975; e (b) da relação mínima, de modo que a relação mínima a despeito do quanto previsto no regulamento, possa ser inferior a 133,33% pelo prazo de 6 meses a contar da presente

Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.100.879/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

data isto é, até 2 de agosto de 2024, devendo relação mínima durante referido prazo ser equivalente a 130%; (ii) as referências ao índice de subordinação sênior provisório, dentro do prazo estabelecido; (iii) as referências à relação mínima no regulamento sejam substituídas por referências à relação mínima provisória, dentro do prazo estabelecido na deliberação do item i; e (iv) a alteração do item 6.6 do capítulo 6 do regulamento, de modo a permitir a extensão do prazo para que a alocação mínima de investimentos seja atingida.

No dia 4 de março de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes alterações: (i) adaptá-lo à resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, sendo que o Fundo contará com uma classe de cotas de responsabilidade limitada (classe única), cujo anexo descritivo é aprovado, sendo mantida a estrutura de subclasses sênior, mezanino e subclasse subordinada júnior; (ii) a denominação do Fundo para “Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”; e (iii) refletir determinados ajustes comerciais.

No dia 09 de maio de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, os seguintes pontos: (i) a cessão de direitos creditórios relacionados ao grupo econômico especial, de modo que o limite de concentração total dos grupos econômicos especiais possa representar 55% do patrimônio líquido do Fundo, assim a validade tem 3 meses, contados a partir da assinatura desta ata; (ii) a cessão de direitos creditórios relacionados ao grupo econômico especial relacionado à Vale S/A de modo que o limite de concentração do grupo econômico especial possa representar 35% do patrimônio líquido do Fundo assim a validade tem 3 meses, contadas a partir da assinatura desta ata; (iv) os encargos de verificação de lastro sejam suportados pela classe.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 11 e 12, no período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Ativos/ passivos financeiros	2024	
		Passivo	Despesa
Angá Administração de Recursos Ltda.	Taxa de Gestão	28	171
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de administração	10	166
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	11	104
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Controladoria	10	75
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	2	16

19 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A administradora, no período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos Fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos,

Sotreq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ 52.100.879/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de maio de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20 Outros assuntos

Em 31 de maio de 2024 o Fundo não detinha a alocação de, pelo menos, 67% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios Elegíveis, nos termos dos artigos 18, 19 e 24 da Lei nº 14.754/23, para fins de enquadramento do Fundo e que permaneceu assim até a data de emissão dessa demonstração financeira.

21 Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes após a data do exercício das demonstrações financeiras findas em 31 de maio de 2024.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17